LEI N° 546/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar acordo de cooperação com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e da outras providencias."

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar e firmar acordo de cooperação técnica com o **Instituto Nacional Social – INSS**, visando disponibilizar as instalações necessárias para sediar a Agencia de Previdência Social, sediada na Avenida do Contorno, Lote 22 ª, Quadra 02, Centro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 02 (dois) do mês de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado mediante simples termo aditivo de aditamento.

PARAGRAFO ÚNICO – Para os fins do cumprimento do disposto no ***caput*** poderá o município arcar com os custos da locação, inclusive eventual pagamento de tributos/impostos, entregar o prédio em condições de uso, em conformidade com projetos apresentados pelo instituto (planta arquitetônica, elétrica, hidráulica, lógica telefonia etc.) arcar se for o caso, com eventuais obras de reparos.

Art. 2º -As locações previstas na Lei serão realizadas mediante dispensa de licitação, previstos no art. 24 (dispensa) da lei n°. 8.666/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Colniza/MT, em 15 de Fevereiro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO